



Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 228/2019

A Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, na **Sessão Ordinária** realizada no dia **05 de agosto de 2019**, aprovou e decretou a seguinte,

LEI

Denomina de **Orvilho Pinelli** a Avenida B do Loteamento Heiland no Distrito de Córrego Rico, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: **Wilsinho Locutor**

Art. 1º Fica denominada **Orvilho Pinelli** a Avenida B do Loteamento Heiland no Distrito de Córrego Rico, no município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 06 de agosto de 2019.

PRETTO MIRANDA CABELEIREIRO
PRESIDENTE

DONA CIDINHA
1ª SECRETÁRIA